



Resenha: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TJAM

Processo Administrativo nº 2019/10949 – Ata de Registro de Preços nº 74/2018 do Pregão Eletrônico nº 67/2018 - TJAM - Registro de Preços para eventual aquisição do serviço de BUFFET para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas por um período de 12 (doze) meses. **Quantidade solicitada: 400 (quatrocentas) unidades. Fornecedor: PANIFICADORA MASTER PAN LTDA - CNPJ: (13.014.296/0001-41). – Item 02 – Quantidade solicitada: 400 (quatrocentas) – Detalhamento do item:** Serviços de Coffee Break - Para evento de no mínimo 20 pessoas: Café puro e com leite; Chocolate quente; Sanduíche Natural; Salgados assados/Diversos; Mini bisnaguinha de leite com frios variados; Bolos (2 tipos); Sucos 2 (dois) sabores; Água saborizada (2 sabores); OBS: Fornecer louças, mesas, toalhas e 1 garçom para cada 10 pessoas, no valor unitário de R\$ 28,25 (vinte e oito reais e vinte e cinco centavos). Valor total da compra de R\$ 11.300,00 (Onze mil e trezentos reais). **A presente adesão decorre em cumprimento ao despacho de autorização, acostado às fls. 34 e 35 dos autos, assinada em 16/05/2019.**

Órgão Gerenciador: Tribunal de Justiça do Amazonas
Manaus, 17 de Junho de 2019.

Desembargador Yedo Simões de Oliveira
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

TERMOS DE APOSTILAS

PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018-FUNJEAM

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2019/13275 -TJ,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Primeira Apostila ao Contrato Administrativo nº 013/2018-FUNJEAM** assinado com a empresa **HUGHES TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA**, cujo objeto é a aquisição de 55 (cinquenta e cinco) links de comunicação de dados via satélite VSAT em banda C, incluindo sua instalação/ desinstalação, o fornecimento dos insumos necessários, operação, manutenção e gerência proativa, em conformidade com o especificado no Termo de Referência e seus anexos.

AUTORIZAR a modificação da **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, item 5.1**, do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 013/2018-FUNJEAM, passando a vigorar a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Contrato para o serviço de comunicação de dados serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33904004, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2019NE00823, de 16/05/2019, no valor de **R\$ 1.310.830,35 (Um milhão trezentos e dez mil oitocentos e trinta reais e trinta e cinco centavos)**, créditos referentes à cobertura dos meses de março (proporcional) a dezembro de

2019, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

Manaus/AM, 14 de junho de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 133/2019 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2015-FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017/25434.

3.DATA DA ASSINATURA: 14/06/2019.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração, de comum acordo entre as partes e de acordo com o que consta no Processo Administrativo Digital n.º 2016/025434-TJ, da redação do subitem 10.1, da **CLÁUSULA DÉCIMA - DA REMUNERAÇÃO**, do Contrato Administrativo n.º 001/2015-TJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REMUNERAÇÃO

10.1. Em razão dos termos ajustados no presente Contrato, o **CONTRATADO** pagará ao **CONTRATANTE** percentual ao mês, conforme estabelecido na “Tabela 1” abaixo, incidente sobre as Médias dos Saldos Diários (MSD) dos depósitos judiciais, em moeda corrente nacional, mediante crédito em conta corrente no **CONTRATADO**, indicada pelo **CONTRATANTE**, mensalmente, pelo período de vigência deste Contrato, condicionado à publicação do extrato deste instrumento, de acordo com o previsto na **Cláusula Vigésima Primeira**.

Tabela 1:

| Taxa Selic | % Remuneração |
|----------------------|----------------------|
| De 14,25% a 13% a.a. | 0,125 |
| < 13% a 12% a.a. | 0,113 |
| < 12% a 11% a.a. | 0,100 |
| < 11% a 9,5% a.a. | 0,088 |
| < 9,5% a 8% a.a. | 0,075 |
| < 8% a 6,5% a.a. | 0,065 |

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 67, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

7.VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Quinta do Contrato Administrativo nº 001/2015-FUNJEAM, permanece inalterado.

Manaus, 14 de junho de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas